



CÂMARA MUNICIPAL DE
PALMITAL
ESTADO DE SÃO PAULO

EMENDA Nº 9, DE 15 DE AGOSTO DE 2018.
(Do Vereador Francisco de Souza - Caninha e outros)

PROTOCOLADO

PROCESSO Nº 538 /2018

CM-PALMITAL 15 /08 /2018

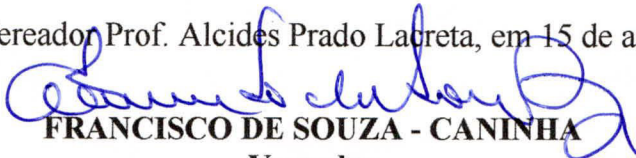
REFERÊNCIA: Projeto de Lei Complementar nº 13, de 02 de julho de 2018, de autoria do Poder Executivo, que **“Autoriza a Prefeitura Municipal de Palmital a doar imóvel à Câmara Municipal de Palmital-SP.”**

Modifica-se o Art. 1º, do Projeto de Lei Complementar em referência, o qual passa a vigorar com seguinte redação:

“Art. 1º Fica a Prefeitura Municipal de Palmital autorizada a alienar, mediante doação, à Câmara Municipal de Palmital/SP., inscrita no CNPJ nº 49.893.225/0001-03, com Sede na Praça Marechal Arthur da Costa e Silva, nº 179, nesta cidade de Palmital/SP., o seguinte: “Um terreno regular, com benfeitorias, com área de 1.100,00 m², correspondente a parte do lote nº 01 (um) da quadra 45 (quarenta e cinco), situado à rua Joaquim Nascimento Lourenço, na esquina com rua Dr. Geraldo Coelho, pela frente mede 25,00m (vinte e cinco metros) para a rua Joaquim Nascimento Lourenço, pelo lado esquerdo (olhando do terreno para a rua), divide com a rua Dr. Geraldo Coelho em 44,00m (quarenta e quatro metros), pelo lado direito fazendo divisa com a parte A do lote 1 em 44,00m (quarenta e quatro metros) e, pelos fundos, divide com o lote 3 em 25,00m (vinte e cinco metros).”

Parágrafo único. Fica a Prefeitura Municipal de Palmital autorizada a transferir, mediante Cessão de Uso, até a data de 31 de dezembro de 2020, à Câmara Municipal de Palmital/SP., inscrita no CNPJ nº 49.893.225/0001-03, com Sede na Praça Marechal Arthur da Costa e Silva, nº 179, nesta cidade de Palmital/SP., o quanto segue: “parte de um imóvel da Municipalidade, integrante do “Paço Municipal Mal. Emilio Garrastazu Médici”, constante de uma área de 110,00m² (cento e dez metros quadrados), medindo 22,00 m (vinte metros) por 5,00 m (cinco metros) de profundidade para uso, exclusivo, do estacionamento da Câmara Municipal de Palmital.”

Plenário Vereador Prof. Alcides Prado Laeteta, em 15 de agosto de 2018.


FRANCISCO DE SOUZA - CANINHA
Vereador

SEBASTIÃO JOSÉ MONTEIRO
Vereador

HOMERO MARQUES FILHO
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE
PALMITAL
ESTADO DE SÃO PAULO

MARCOS ANTONIO RETT SEBRIAN

Vereador

SILVIO CÉSAR EVANGELISTA DE OLIVEIRA

Vereador

RODOLFO MANSOLELLI

Vereador

KELLY CRISTINA DOS SANTOS MOÇO

Vereadora

CHRISTINA AMARO PEREIRA

Vereadora

ANA ELISA MARTINS ELIAS DA SILVA

Vereadora

ANDRÉ FERNANDO BASSO

Vereador

EDUARDO APOLINÁRIO VASCONCELLOS

Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE
PALMITAL
ESTADO DE SÃO PAULO

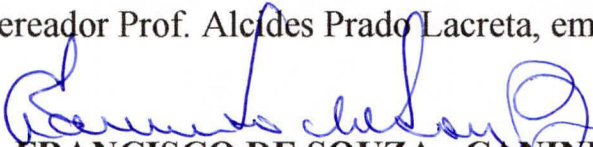
EMENDA Nº 9, DE 15 DE AGOSTO DE 2018.
(Do Vereador Francisco de Souza - Caninha e outros)

JUSTIFICATIVA:

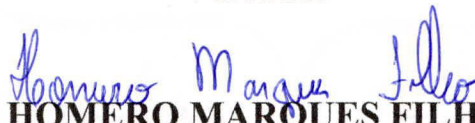
Nobres pares:

A presente Emenda tem como objetivo principal acrescentar ao Projeto de Lei Complementar a “Cessão de Uso” do espaço onde se encontra edificado o estacionamento da Câmara Municipal.

Plenário Vereador Prof. Alcides Prado Lacreta, em 15 de agosto de 2018.


FRANCISCO DE SOUZA - CANINHA
Vereador


SEBASTIÃO JOSÉ MONTEIRO
Vereador


HOMERO MARQUES FILHO
Vereador

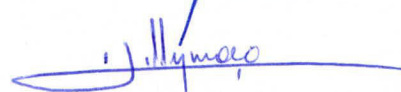

MARCOS ANTONIO RETT SEBRIAN
Vereador

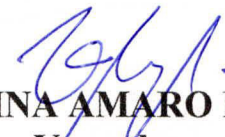

SILVIO CÉSAR EVANGELISTA DE OLIVEIRA
Vereador



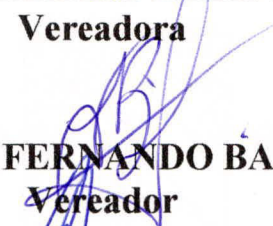
CÂMARA MUNICIPAL DE
PALMITAL
ESTADO DE SÃO PAULO

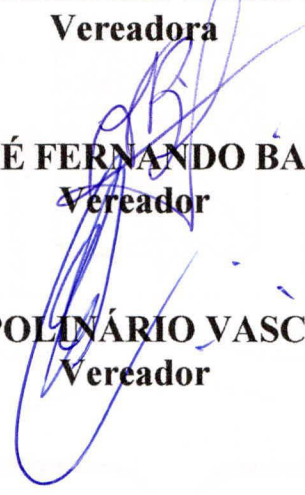

RODOLFO MANSOLELLI
Vereador


KELLY CRISTINA DOS SANTOS MOÇO
Vereadora


CHRISTINA AMARO PEREIRA
Vereadora


ANA ELISA MARTINS ELIAS DA SILVA
Vereadora


ANDRÉ FERNANDO BASSO
Vereador


EDUARDO APOLINÁRIO VASCONCELLOS
Vereador

Croquí de Estacionamento

